

Processo nº 10.010-2/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para envio dos balancetes dos órgãos estaduais referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-5-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2013 - TP

Prorroga o prazo para envio dos balancetes dos órgãos estaduais referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2013.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, IX, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso);

Considerando as solicitações efetuadas pelas Secretarias de Estado de Fazenda, Comunicação Social e Meio Ambiente, do Gabinete do Vice-Governador, Auditoria Geral do Estado, Casa Militar e Casa Civil do Estado de Mato Grosso, objetivando a prorrogação dos prazos de envio dos balancetes dos órgãos estaduais referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2013, em razão de problemas de ordem técnica e contábil no Sistema FIPLAN .

DECIDE, por unanimidade, **PRORROGAR** os prazos para o encaminhamento dos balancetes dos Órgãos Estaduais referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2013, **para o dia 31-5-2013;**

Presidiu o julgamento, em substituição legal, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente.

Processo nº 10.010-2/2013
Interessado TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
Assunto Prorroga o prazo para envio dos balancetes dos órgãos estaduais referentes aos meses de janeiro a março do exercício de 2013.
Relator Nato Conselheiro Presidente JOSÉ CARLOS NOVELLI
Sessão de Julgamento 28-5-2013 - Tribunal Pleno

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 04/2013 - TP

Participaram da deliberação os Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO, os Conselheiros Substitutos RONALDO RIBEIRO, que estava substituindo o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, e LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO.

Publique-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 28 de maio de 2013.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS - Vice-Presidente
Presidente em substituição legal